



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002438 - 11 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 671/2021  
De 15 de junho de 2021.

Designa o(a) servidor(a) para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto no art. 10º da Lei Municipal nº 856/97 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designa o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

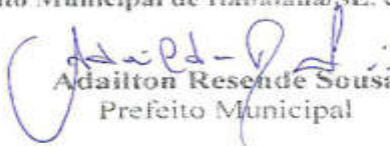
| Nome                  | Vínculo             | Escolaridade | Formação     |
|-----------------------|---------------------|--------------|--------------|
| Patrícia Santos Cunha | Contrato Temporário | Superior     | Farmacêutica |

Art. 2º - O(a) servidor(a) designado(a), em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroagidos a 07 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de junho de 2021

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Certifico que o Presente ato administrativo foi  
Publicado em 15/06/2021 por afixação no quadro  
de Aviso da Prefeitura, em atendimento ao art. 7º da  
Lei orgânica municipal 

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49300-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705